



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 02

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 03-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR RETIROBOQUEIRÃO DO CAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM RETIRO

A G5 solicita os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTAS 01, 02, 03, 04 E 05

Solicitamos os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital em epígrafe:

1. No item 2.1 do Anexo I – “Orçamento Referencial”, constam 6 passagens aéreas. A que se refere essa quantidade, considerando que o quantitativo de profissionais contemplados no orçamento base é superior a esse número?
2. A contratada poderá dimensionar a equipe destinada à fiscalização em campo com base em sua experiência e conhecimento técnico, considerando a natureza do serviço a ser executado, desde que atenda aos resultados esperados? Esse entendimento está em conformidade com o previsto no edital?
3. Entendemos que a equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras poderá utilizar a estrutura física da CONTRATANTE, tais como escritórios e canteiros de obras. Podemos considerar esse entendimento correto?
4. Os itens 2.5, 2.6 e 2.8 do Anexo I – “Orçamento Referencial” referem-se ao fornecimento dos respectivos itens ou trata-se de valores estimados para aluguel mensal?
5. Com relação ao item 2.7, o que se entende por "servidor para AD"? Há alguma especificação técnica mínima para este item, ou trata-se apenas de equipamento de apoio à administração local?

Por fim, considerando a necessidade de análise detalhada dos esclarecimentos técnicos solicitados para a adequada formulação da proposta, solicitamos, respeitosamente, o **adiamento da data de entrega dos envelopes em 10 (dez) dias**, sugerindo como nova data **o dia 25/04/2025**.



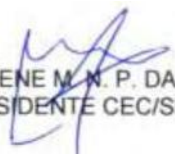
RESPOSTA

Em atenção aos questionamentos, informamos que a Comissão está conduzindo uma análise mais apurada e criteriosa dos pontos levantados, com o intuito de oferecer respostas técnicas adequadas e em total conformidade com o disposto na legislação vigente e nas diretrizes do edital.

Considerando a relevância e a complexidade dos esclarecimentos solicitados, bem como a necessidade de assegurar o pleno acesso à informação e a igualdade de condições entre os licitantes, a Comissão deliberou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo para entrega dos envelopes, conforme requerido.

Assim, comunicamos que a **nova data** limite para o recebimento das propostas passa a ser o dia **25 de abril de 2025**.

João Pessoa – PB, 11 de abril de 2025.


WISLENE M. N. P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH